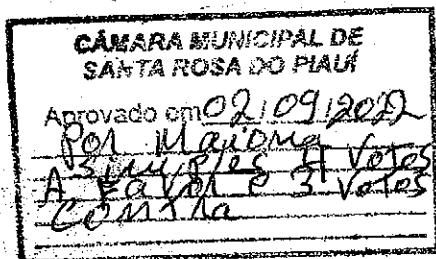




ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 016 /2022.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões), para o fim a que se destina e dá outras providências.”

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de Santa Rosa do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa do Piauí encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores do município:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 242, de 22/10/2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões).

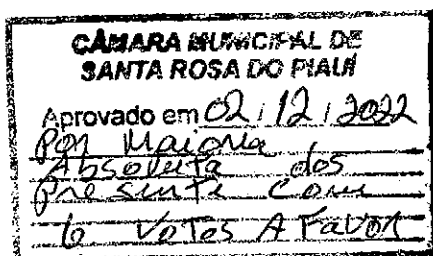
Art. 2º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, a Funcional Programática com os dados a seguir, com a mesma fonte de recursos 703 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades:

Funcional Programática	ORGAO
02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
04.122.0015.1667	Obras de Infraestrutura e Aquisição de Bens
	Permanentes
44.90.51	Obras e Instalações
703	Fonte de Recursos
999	Código de Aplicação
Valor (R\$)	5.000.000,00

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 137, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI, CEP: 64.000-000. FONE: (88) 3426.1367
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022



Fica elevado o limite percentual previsto no Art. 15 da Lei Municipal nº 228/2021, de 17 de maio de 2021, e Art. 7, § 2º Inciso II da Lei 242/2021 de 22 de outubro de 2021, dos atuais 50% (cinquenta pontos percentuais) originalmente autorizados para abertura de créditos adicionais suplementares, para o novo limite percentual de 70% (setenta pontos percentuais).

O Prefeito do Município de **SANTA ROSA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, encaminha a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO que a Execução Orçamentária de algumas rubricas do exercício em curso estão sendo mais utilizadas do que o previsto no orçamento vigente,

CONSIDERANDO o não descumprimento da Lei Orçamentária Anual que prevê 50% (cinquenta pontos percentuais) de suplementação;

CONSIDERANDO a manutenção das atividades do município e o atendimento das necessidades dos santa-rosenses, faz-se necessário a suplementação das dotações orçamentárias e a alteração na Lei para aumentar o percentual de suplementação em 20% (vinte pontos percentuais);

Art. 1º. – Fica elevado o limite percentual previsto no Art. 15 da Lei Municipal nº 228/2021, de 17 de maio de 2021, e Art. 7, § 2º Inciso II da Lei 242/2021 de 22 de outubro de 2021, dos atuais 50% (cinquenta pontos percentuais) originalmente autorizados para abertura de créditos adicionais suplementares, para o novo limite percentual de 70% (setenta pontos percentuais),

Parágrafo único - Referida elevação de limite percentual prevista no caput deste artigo se restringirá ao reforço de dotações orçamentárias nas competências a partir da sanção da presente lei no ano corrente de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

RECEBIDO EM:

30/11/2022

Ana Beatriz Barbosa de Azevedo Lima

CPF: 052.682.423-93

Secretária da Câmara Municipal

AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ

CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3428 1366

CNPJ: 41.522.244/0001-11

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí.
Aos 29º dia do mês de novembro de 2022.



**SANTA ROSA
DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

APPROVADO

02.12.2022



geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00